



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Cujubim
Gabinete do Prefeito

Lei Municipal nº 1.204, de 26 de março de 2020.

“Dispõe sobre a alteração da tabela do art. 1º da Lei Municipal nº 744/2014 que dispõe do pagamento e auxílio moradia e auxílio alimentação pago ao Médicos do Programa Mais Médicos e Programa Provac, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, IV da Lei Orgânica do Município.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º - Altera a tabela do art. 1º da Lei Municipal nº 744/2014 que dispõe do pagamento e auxílio moradia e auxílio alimentação pago ao Médicos do Programa Mais Médicos e Programa Provac, passando a vigorar com a seguinte redação:

BENEFÍCIO	QUANT/PROFISSIONAIS	VALOR R\$
Auxílio Alimentação	03	700,00
Auxílio Moradia	03	1.200,00

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cujubim/RO, 26 de março de 2020.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito do Município de Cujubim/RO

Projeto de Lei 017/2020.
Autógrafo de Lei nº 010/2020.



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Cujubim
Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DE CUJUBIM, ESTADO DE RONDÔNIA.

Publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – AROM nº _____, circulação em _____/_____/_____, conforme Lei Municipal nº 371/2009. (Disponível em <http://www.diariomunicipal.com.br/arom>)